

Ata da sessão ordinária de 30-10-67

Aos trinta dias do mês de outubro de um mil novecentos e sessenta e sete, às dezessete horas, na sala das sessões, reuniu-se o E. Tribunal, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. José Américo Macêdo, presentes os Exmos. Srs. Des. Assis Santiago, Sr. Jorge Fontana, Jacomino Inacarato, José Pereira de Lacerda, Spyer Lacerda, Raul Machado Alente e João Braz da Costa Pal Filho, Procurador Regional Eleitoral, substituto. Alente a sessão, foram lidas e aprovadas as atas das duas reuniões anteriores. - Julgadas as flagejas (mun. de Pirajuba). Recorrente: Nicandro de Bastos, Delegado da Mesa. Reconido: ELL. Juiz Eleitoral. Assunto: contra a diplomação de Ulday Lacerda e Alexandre Alves, elitos e vice-prefeitos. Relator: Des. Assis Santiago. Decisão: em preliminar, conheceu-se do recurso interposto, mas, quanto ao mérito, negaram-lhe provimento. Determinaram, ainda, a renovação dos autos ao ELL. Juiz Eleitoral do

zona. Escrição Eleitoral nº 101/67, de
Itaúna, sobre a indicação de Geraldo
Santos. Relator: Dr. Jorge Fontana. Deci-
são: convertem o julgamento em
diligência. - Expediente - no expediente,
o E. Tribunal: 1.º) indeferiu promoção
da Divisão Eleitoral, no sentido de
que sejam marcadas eleições suple-
mentares na 2.ª seção do distrito de
Santo Antônio da Fortaleza, zona
de Feros; 2.º) ficou ciente da decisão
julgando mandados de segurança
impetrados contra ato deste Tribunal
que concedeu segurança a favor de
José Carlos de Carvalho contra deci-
são do Sr. Secretário da Segurança
Pública, resolver pela competência
da Justiça Eleitoral para apreciar a
matéria, mas, no mérito, negou-lhe
providos. Ao final, foi adiada para
o dia seis de novembro próximo, às
dezenove horas e trinta minutos, a
sessão ordinária do dia três do cor-
rente, digo da aquele mês. Nada mais
havendo a tratar, a sessão foi encer-
rada. Para constar, em, h[?]f[?]m[?],

Subsecretário substituto
[Signature]